PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

OFÍCIO Nº 405/2024 em 23 de maio de 2024.

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

Senhor Presidente, 90/24

Considerando o solicitado pela Secretaria Municipal de Esportes, para atendimento de emenda impositiva de autoria do Vereador Marcos Antônio dos Santos, no valor de R$ 110.994,33 (cento e dez mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos);

Considerando a necessidade de alteração na peça orçamentária, tendo em vista que o objeto da emenda original será alterado para construção de arquibancada no campo de futebol da praça Luiz Carlos Sabino, modificando, dessa forma, a natureza de despesa inicialmente consignada no orçamento.

Considerando que o Vereador autor da presente emenda, por meio do Oficio GABVER nº 01/2024 expressou sua concordância com a presente alteração.

Portanto, ressaltamos a Vossa Excelência e aos nobres Edis, que é fundamental a aprovação da presente proposição, e, para isso, requer a Vossa Excelência que a presente proposição seja submetida ao regime de urgência, em conformidade com o artigo 195 e seguintes da Resolução nº 216/98 – Regimento Interno.

Submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI Nº 7.359/2023 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.024, NA LEI Nº 7.288/2.023 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.024 E NA LEI Nº 7.067/2.021 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2022 A 2025 E ALTERAÇÕES, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."

Renovamos a Vossa Excelência os protestos de nossa elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873

Assinado de forma digital por LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873
DN: c=BR, ou=Videoconferencia, ou=22087251000198, ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873
Dados: 2024.05.23 08:53:21 -03'00'

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 1782/2024
Data: 23/05/2024 - Horário: 10:44
Legislativo - PLO 90/2024

Ao Excelentíssimo Senhor
ANDRÉ LUIZ MOIMAS GROSSO
Presidente da Câmara Municipal de Birigui

PROJETO DE LEI 90/24

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI Nº 7.359/2023 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.024, NA LEI Nº 7.288/2.023 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.024 E NA LEI Nº 7.067/2.021 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2022 A 2025 E ALTERAÇÕES, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por decreto crédito adicional especial na Lei nº 7.067/2021 – PPA 2022/2025 e alterações, na Lei nº 7.288/2023 – LDO de 2024 e alterações e na Lei nº 7.359/2023 – Lei Orçamentária de 2024, com as seguintes classificações contábeis:

02.15.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
FUNÇÃO: 27 – Desporto e Lazer
SUB-FUNÇÃO: 812 – Desporto Comunitário
PROGRAMA: 0021– Gestão Esportiva e Administrativa Municipal
ATIVIDADE: 2.060 – Administração Esportiva Municipal
Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 08 - Emendas Parlamentares Individuais – Legislativo Municipal
Valor R$ 110.994,33 (Cento e Dez Mil, Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Trinta e Três Centavos)

ART. 2º. O crédito adicional especial autorizado no artigo 1º desta Lei, correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial da dotação abaixo, consubstanciada no orçamento de 2024:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
02.15.00 27.812.0021.2.060 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 785 Fonte: 08 110.994,33

ART. 3º. As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual 2.022 a 2.025 e na L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. As dotações incluídas na presente Lei poderão ser suplementadas, se necessário, através de Decreto do Executivo Municipal até o limite de vinte porcento do presente crédito.

ART. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873

Assinado de forma digital por LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873
DN: c=BR, ou=Videoconferencia, ou=22087251000198, ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873
Dados: 2024.05.23 08:52:54 -03'00'

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

VEREADOR MARCOS ANTONIO SANTOS
(Marcos da Ripada)

OFICIO GABVER Nº 01/2024

Birigui, 07 de maio de 2024.

À Sua Excelência o Senhor
ANDRÉ LUIS MOIMAS GROSSO
Presidente da Câmara Municipal de Birigui

Assunto: **Resposta ao Ofício n.º 94/2024 – Concordância com a alteração do objeto da Emenda Impositiva n.º 03/2023 destinada a Secretária municipal de Esportes.**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Recebemos, em 06 de maio de 2024, ofício n.º 334/2024 do Executivo Municipal, onde consta ofício n.º 94/2024 da Secretaria Municipal de Esportes, solicitando alteração do objeto da Emenda Impositiva n.º 03/2023 destinada a Secretaria Municipal de Esportes, no valor de R$ 110.994,33 (cento e dez mil novecentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos).

Assim, diante do aduzido e, tendo em vista que o solicitado é de maior relevância para a entidade, não nos opomos a alteração do objeto da emenda impositiva.

Sem mais para o momento, solicitamos a Vossa Excelência que encaminhe ofício exprimindo nossa **total concordância** quanto ao pedido e aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCOS ANTONIO SANTOS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

MARCOS ANTONIO SANTOS,
VEREADOR.

Birigui – SP 07 de maio de 2.024

Câmara Municipal de Birigui - SP
PROTOCOLO GERAL 1567/2024
Data: 07/05/2024 - Horário: 16:12
Administrativo - OFC 288/2024

Avenida Youssef Ismail Mansour, 850, Jardim Alto do Silvares – Birigui/SP – CEP 16202-484
PABX: (18) 3649.3000 **CELULAR/WHATSAPP:** (18) 99111-2516 **E-MAIL:** marcosdaripada@camarabirigui.sp.gov.br